



ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA
CNPJ 75.731.018/0001-62

DECRETO Nº 0121/2013

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA

Art. 1º - Fica Prorrogado por 30 (trinta) dias o Mandato dos membros e Suplentes do **Conselho Municipal de Previdência Social do Município de Atalaia**, do RPPS- Regime de Previdência Social do Município de Atalaia, nomeados através do decreto 0147/2011, de 30 de Dezembro de 2011.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 01 de Julho de 2013.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal